



COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG  
CNPJ 17.155.730/0001-64 – NIRE 31300040127

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, hora e local: 03-05-2019, às 11 horas, na Av. Barbacena, 1.200, 21º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG.

Convocação e publicações: A Assembleia foi regularmente convocada por meio da publicação do edital de convocação em 03, 04 e 05-04-2019, no “Minas Gerais”, fls. 25, 22 e 23, respectivamente, e no “O Tempo”, fls. 21, 25 e 08, respectivamente. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras 2018, bem como os respectivos documentos complementares, foram amplamente divulgados pela imprensa, colocados à disposição dos acionistas em 30-03 e 02 e 03-04-2019, no “Minas Gerais”, fls. 71, 30 e 25, respectivamente, e, em 30 e 31-03 e 01-04-2019, no “O Tempo”, fls. 23, 20 e 20, respectivamente, e publicados nos mesmos jornais, em 23-04-2019, sendo no “Minas Gerais”, fls. de 27 a 66, Caderno 1, e no “O Tempo”, fls. de 2 a 41 - Caderno Balanço. O mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto à distância foi divulgado ao Mercado em 30-04-2019 e ficará à disposição dos acionistas para eventual consulta.

Presenças e quórum: Presentes acionistas da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig que representavam 74,82% do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presença dos Acionistas, no qual todos lançaram suas assinaturas, constatando-se, assim, a existência de quórum para instalação desta Assembleia. Presentes, ainda, o Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Maurício Fernandes Leonardo Júnior, o Conselheiro Fiscal Wieland Silberschneider, o membro do Comitê de Auditoria, Pedro Carlos de Mello e o Sr. Leonardo Júnio Vilaça, pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S. - EY.

Mesa e instalação: Por aclamação foi escolhido o Sr. Luiz Marcelo Carvalho Campos, para presidir a reunião, que convidou a mim, Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, para secretariá-lo. Instalada a reunião, os acionistas aprovaram por unanimidade a lavratura da presente ata na forma de sumário, ficando facultado aos acionistas a apresentação de declarações de voto, manifestação de protesto ou dissidência, as quais deverão ser numeradas e autenticadas pela Mesa, e arquivados na sede da Companhia.

Ordem do dia: Deliberar sobre: 1- exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como dos respectivos documentos complementares; 2- destinação do Lucro Líquido de 2018, no montante de R\$1.700.099 mil e saldo negativo de Lucros Acumulados de R\$114.769 mil; 3- definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$867.350 mil; e, 4- fixação da remuneração dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia.

Leitura de documentos e recebimento de votos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias da pauta desta Assembleia, uma vez que o seu conteúdo é do inteiro conhecimento dos acionistas.

Deliberações: Os acionistas deliberaram, registrando a apresentação de voto apartado do acionista BNDESPAR, quanto aos itens 1, 3 e 4 do Edital de Convocação:

I- Aprovar, por maioria, conforme mapa final de votação anexo, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como os respectivos documentos complementares;

II- Autorizar, por maioria, conforme mapa final de votação anexo, a seguinte destinação do Lucro Líquido de 2018, no montante de R\$1.700.099 mil e saldo negativo de Lucros Acumulados de R\$72.305 mil, referente à adoção inicial do CPC 48/IFRS 9 e CPC 47/ IFRS 15, no montante de R\$157.266 mil, deduzido do valor de R\$42.497 mil em função da realização de custo atribuído de Imobilizado e reversão de R\$42.464 mil de dividendos prescritos: a) R\$867.350 mil como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas da Companhia, conforme segue: - R\$210.000 mil na forma de Juros sobre o Capital Próprio (“JCP”), a ser pago em duas parcelas iguais, sendo a primeira até 28-06-2019 e a segunda até 30-12-2019, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas em 21-12-2018; - R\$657.350 mil na forma de dividendos de 2018, a ser pago até 30-12-2019, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; b) R\$751.207 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2019, conforme orçamento de capital; e, c) R\$9.237 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais referente aos incentivos fiscais obtidos em 2018 em função dos investimentos realizados na região da Sudene. O pagamento poderá ser antecipado, conforme disponibilidade de caixa e a critério da Diretoria Executiva. Com relação a alínea “b”, acima, o representante do acionista Estado de Minas Gerais apresentou proposta de alteração passando o valor de R\$708.743 mil para R\$751.207 mil, em razão da inclusão de dividendos prescritos.

III- Aprovar, por maioria, conforme mapa final de votação anexo, a seguinte proposta de fixação da remuneração dos Administradores, compreendendo, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva, os membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia; 1- Destinação da Verba Global Anual para Remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais, e Comitê de Auditoria, no valor de até R\$23.259.187,88 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - registrando que não haverá alteração do valor da remuneração individual vigente -, incluindo seguro saúde para os Diretores, a ser contratado no mesmo padrão do Plano de Saúde vigente para os empregados da Companhia e remuneração variável, cabendo como honorários mensais ao Diretor-Presidente o valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e aos demais Diretores, individualmente, o valor de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais). 2- Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros do Conselho de Administração - excluídos os Conselheiros que exerçam o cargo de Diretores e observada a condição relativa ao pagamento de jeton mencionada no item 3 abaixo - seja equivalente a trinta por cento da remuneração do Diretor-Presidente para o Presidente do Conselho de Administração, ou seja, R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e a trinta por cento da que, em média, perceber Diretor da Companhia para os demais membros, ou seja, R\$20.590,90 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos). 3- Estabelecer que os membros do Conselho de Administração recebam oitenta por cento da remuneração mensal estipulada, sendo o restante dividido em jetons a serem pagos aos Conselheiros presentes às reuniões. No caso de haver mais de uma reunião no mês, o jeton será dividido proporcionalmente ao número de reuniões realizadas; no caso de não haver reunião no mês, os Conselheiros receberão o montante total da remuneração mensal. 4- Estabelecer que a remuneração mensal de cada membro efetivo do Conselho Fiscal seja equivalente a vinte por cento da que, em média, perceber Diretor da Companhia, ou seja, R\$13.727,27 (treze mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos); bem como que a remuneração mensal de cada membro suplente do Conselho Fiscal seja equivalente a oitenta por cento da remuneração mensal do membro efetivo, ou seja, R\$10.981,81 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), excluídos, em ambos os casos, os benefícios na forma da lei. 5-

Estabelecer que a remuneração mensal de cada um dos membros do Comitê de Auditoria seja equivalente a R\$20.590,90 (vinte mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos). 6- Estabelecer que os membros do Conselho de Administração que compuserem cumulativamente o Comitê de Auditoria perceberão exclusivamente a remuneração deste último. 7- Estabelecer que a Companhia arcará com as despesas de hospedagem e transporte (dentro do território nacional) para os Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais, efetivos e suplentes, e os membros do Comitê de Auditoria, residentes em outros municípios que não o da sede social da Companhia, necessárias ao seu comparecimento às reuniões desses Conselhos e desse Comitê ao desempenho de suas funções ou quando convidados pelo Diretor-Presidente para reunião na Companhia, bem como farão jus, a título de ajuda de custo, do valor de R\$800,00 (oitocentos reais), por deslocamento. 8- Determinar que os honorários dos membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria, sejam pagos nas mesmas datas que a Companhia adotar para os seus empregados. 9- Estabelecer que a remuneração variável dos Diretores e as metas e indicadores de desempenho para a sua apuração sejam estipulados pelo Conselho de Administração, conforme Política de Remuneração de Diretores Executivos, limitadas ao valor da verba anual global acima citada.

Encerramento: Informado que as publicações da Companhia, previstas na Lei 6.404/1976, deverão ser efetuadas no jornal “Minas Gerais”, órgão oficial do Estado, bem como no jornal “O Tempo”, sem prejuízo de eventual publicação em outros jornais. Franqueada a palavra, como ninguém se manifestou, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, por unanimidade, foi assinada pelos presentes.

Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, Secretário.

Luiz Marcelo Carvalho Campos, pelo Estado de Minas Gerais

Luciano de Araujo Ferraz e Virginia Kirchmeyer Vieira, representando o acionista Romário Fernando da Silva

Luciana Najan Silva da Cruz, pela BNDES Participações S.A. - BNDESPAR

Maurício Fernandes Leonardo Júnior, pela Diretoria Executiva

Paulo Roberto Bellentani Brandão, por: British Coal Staff Superannuation Scheme; Bureau of Labor Funds-Labor Pension Fund; Franklin Templeton Investment Funds; KS Delaware II LLC; KS Delaware LLC; Mineworkers Pension Scheme; The Master Trust Bank of Japan, Ltd. As Trustee For MTBJ400045828; Vanguard Emerging Markets Stock Index Fund; Vanguard ESG International Stock ETF; Vanguard Fiduciary Trust Company Institutional Total International Stock Market Index Trust; Vanguard Total International Stock Index Fund, A Series Of Vanguard Star



Funds; Fundo de Investimento de Ações Dinâmica Energia -Fia Dinâmica; Gaspart Participações S.A.; Luiz Barsi Filho

Alexandre de Queiroz Rodriguez

Alexandre Eustáquio Sydney Horta

Rogério Henrique Costa Matos

Wieland Silberschneider, pelo Conselho Fiscal

Pedro Carlos de Mello, pelo Comitê de Auditoria

Leonardo Júnio Vilaça, pela Ernst & Young Auditores Independentes - EY



**MAPA FINAL DE VOTAÇÃO - Data base: 03/05/2019**  
**SINTÉTICO**  
**Assembleia Geral Ordinária - 03/05/2019 - 11h00**

1- Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como dos respectivos documentos complementares; (Ações ON)

Ativo	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total votos
<b>ON</b>	310.143.361	282	54.713.041	364.856.684

2- Destinação do Lucro Líquido de 2018, no montante de R\$1.700.099 mil e saldo negativo de Lucros Acumulados de R\$114.769 mil; (Ações ON)

Ativo	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total votos
<b>ON</b>	364.518.722	282	337.680	364.856.684

3- Definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$867.350 mil; (Ações ON)

Ativo	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total votos
<b>ON</b>	310.176.012	54.342.992	337.680	364.856.684

4- Fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia. (Ações ON)

Ativo	Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total votos
<b>ON</b>	301.841.060	8.334.952	54.680.672	364.856.684